



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1475, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 13.120,00 e criar elementos de despesas em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES e da Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas de pessoal, criar elementos de despesas no presente exercício até o montante de R\$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES e da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1801.041211015.2487	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	3190.1300	00	5.000,00	
1901.201221015.2394	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social Remuneração de pessoal e encargos sociais	3190.1100	00	120,00	
2001.041221015.2389	Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	3190.1300	00	8.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>13.120,00</b>	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			SUPLEMENTA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1801.041211015.2487	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	3190.9200	00	5.000,00	
1901.201221015.2394	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social Remuneração de pessoal e encargos sociais	3190.0900	00	120,00	
2001.041221015.2389	Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	3190.1600	00	8.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>13.120,00</b>	